



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 073/2021

Processo n.º: 244 – PLEX 048/2021

Assunto: Imóveis

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 048/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera dispositivos atinentes a Lei n.º 6.631/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação e doação de imóvel a empresa Aripê Citrus Agro Industrial Ltda..

A mensagem justificativa informa que a contrapartida ao incentivo concedido, originalmente, previa a doação de materiais para a construção de uma praça em imóvel pertencente ao Município na Rua das Bromélias, no Bairro Estação. Contudo, esclarece, nesse Bairro já existe uma praça a 150 metros do local em que estava inicialmente prevista a construção da nova praça. Dessa maneira, justifica que os valores seriam de maneira mais eficazmente utilizados na revitalização da praça localizada no Bairro Santa Rita, que se encontra em péssimas condições. Assim, a alteração dos incisos III e IV do artigo 3º da referida Lei Municipal visa à substituição do bairro de destinação da doação dos materiais e equipamentos para a implantação do espaço de convivência, como contrapartida ao benefício concedido pela municipalidade à mencionada empresa.

Analizada a matéria, a CGP, por maioria dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 28 de setembro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver.^a Camila Oliveira – Republicanos
2ª Secretária

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver. Gustavo Oliveira
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"